



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.393

de 14 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 71.679,96 (Setenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), sob a classificação orçamentária a seguir especificada, assim como detalhada no relatório constante do anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição, a saber:

Unidade Executora	Funcional Programática	Categoria Econômica	FR	CA	Valor dos Créditos
02.05.01	103050012.2.013000	3.3.90.30.00.00	2	300.0096	4.590,54
02.05.01	103010080.2.129000	3.3.90.30.00.00	5	312.0029	35.089,42
02.05.01	103010009.2.010000	4.4.90.52.00.00	5	301.0003	32.000,00
<b>Valor Total dos Crédito</b>					<b>71.679,96</b>

Art. 2º O valor do crédito especial de que trata o Art. 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.340,54 (Quatro mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos);

II - Excesso de Arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 61.088,00 (Sessenta e um mil e oitenta e oito reais), uma vez que referidos valores se referem a despesas a serem custeadas com recursos conveniados, objeto de transferências financeiras;

III - Anulação, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, no valor R\$ 6.251,42 (Seis mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. O anexo II a esta lei, que dela é parte integrante, contém detalhamento da classificação orçamentária dos valores consignados nos incisos do caput deste artigo.

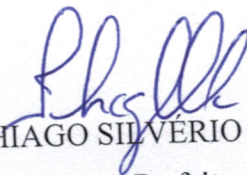
Art. 3º Fica autorizada a suplementação de dotações mediante decreto para a cobertura de despesas relativas a atualização e rendimentos do crédito previsto na presente lei, o que não onerará o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.




## Prefeitura do Município de São Pedro

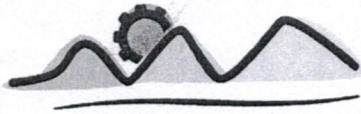
Art. 4º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão dos respectivos valores nos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240 de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA  
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DOS CRÉDITO ESPECIAL E  
RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS**

**CREDITO ESPECIAL**

1) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de Recursos....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Código de  
Aplicação.: 300.0096 AEDES AEGYPTI - SECR EST SAUDE  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social  
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10305 Vigilância Epidemiológica  
103050012 Vigilância Epidemiológica do Município  
103050012.2.013000 MANUT VIG EPIDEMIOLOGICA  
3.3.90.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 4.340,54 ( Superavit)  
R\$ 250,00 ( Anulação)

2) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 312.0029 MS - COVID 19 - SAPS CUSTEIO  
Órgão.....: 02 Executivo Unidade  
Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social  
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10301 Atenção Básica  
103010080 CORONAVÍRUS-COVID 19  
103010080.2.129000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 6.001,42 (Anulação)  
R\$ 29.088,00 (Excesso)

3) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE CTA 23945-7  
Órgão.....: 02 Executivo Unidade  
Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social  
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10301 Atenção Básica  
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial  
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE  
4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente R\$ 32.000,00 (Excesso)



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

**DOTAÇÃO PARA ANULAÇÃO:**

1) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de Recursos...: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Código de  
Aplicação.: 300.0096 AEDES AEGYPTI - SECR EST SAUDE

Órgão.....: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social

Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10305 Vigilância Epidemiológica

103050012 Vigilância Epidemiológica do Município

103050012.2.013000 MANUT VIG EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil (558) R\$ 250,00

2) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação.: 312.0029 MS - COVID 19 - SAPS CUSTEIO

Órgão.....: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social

Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10301 Atenção Básica

103010080 CORONAVÍRUS-COVID 19

103010080.2.129000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.39.00.00 Outros Serv Terceiros Pessoa Juridica (3992) R\$ 6.001,42

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA COBERTURA  
DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021

Art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal n. 4320/64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 43, § 1º Inciso II da Lei Federal n. 4320/64

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Art. Art. 43, § 1º Inciso III da Lei Federal n. 4320/64

Unidade Executora	Funcional Programática	Categoria Econômica	FR	CA	Valor dos Créditos	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Anulação de dotação
02.05.01	103050012.2.013	3.390.30.00	2	300.0096	4.590,34	0,00	4.340,54	250,00
02.05.01	103010080.2.129	3.390.30.00	5	312.0029	35.089,42	29.088,00	0,00	6.001,42
02.05.01	103010009.2.010	4.4.90.52.00	5	301.0003	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
Valor Total dos Créditos						61.088,00	4.350,54	6.251,42





**ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO**

Aedes Aegypti SES – FR 02 - C Aplic 300.0096	R\$ 4.590,54
MS – Covid 19 – SAPS Custeio FR 05 C.Aplic 312.0029	R\$ 35.089,42
Estruturação da Rede Primária FR 05 C Aplic 301.0003	R\$ 32.000,00

**DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.**

A abertura de Crédito especial no valor der R\$ 71.679,96 por excesso, anulação e superavit financeiro, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, se faz necessário para atender as despesas provenientes a custeio e capital, referente a repasses do governo federal e estadual.

São Pedro, 02 de dezembro de 2022

Karla Lovato Pelizzaro

Contadora CRC 203142/0-9



Item 9.2.02- Parecer Técnico

VALOR 6.251,42 ANULAÇÃO

VALOR 4.340,54 SUPERÁVIT

VALOR 61.088,00 EXCESSO

**INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).**

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

Em 02/12/2022

MARIA ALICE DE L. MACHADO  
TÉC. CONTABILIDADE  
CRC.1SP20313806